



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o requerimento de protocolo nº 15.467, de 13 de fevereiro de 2025, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, 30 (trinta) dias de licença a Servidora **Jussara Ricardo Morato**, para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, a partir do dia 05 de março de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de fevereiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Torna público a retificação do edital do processo nº 03/2025, modalidade concorrência eletrônica nº 01/2025. Objeto: contratação de empresa para a realização de serviço de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e instalação de sinalização



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.2

viária na Rodovia MG-430, conforme convênio nº 1301000372/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Igaratinga, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. A disputa ocorrerá por meio do portal eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br às 08:00 horas do dia 28.03.2025. O edital encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br, mais informações pelo telefone (37) 3246-1134 ou pelo e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br. Dotação Orçamentária: 17.001.15.451.51.1051.4.4.90.51.00. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025, Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 11/2025 – Processo nº 20/2025**- Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PINTO DE MENDONÇA E INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG**”. Empresa vencedora: BPLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.933.220/0001-80, valor total de R\$122.522,31 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 08.001.17.512.1702.1079.4.4.90.51 – Ficha 339. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 17/2025 referente a **Dispensa nº 11/2025 – Processo nº 20/2025** Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA PINTO DE MENDONÇA E INTERLIGAÇÃO DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG**”. Com embasamento legal no artigo 4º, § 1º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: BPLAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.933.220/0001-80, valor total de R\$ 122.522,31 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). Dotação orçamentária: 08.001.17.512.1702.1079.4.4.90.51 – Ficha 339.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.3

Vigência:14/02/2025 à 13/08/2025. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do quinto Termo Aditivo, empresa **GL DE MENEZES COMÉRCIO E TRANSPORTE**, contrato nº 23/2021, firmado aos 15 de fevereiro de 2021. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações c/c art. 190 da lei Federal 14.133, de 01.04.2021, com vigência a partir de 15/02/2025 à 14/02/2026. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 108/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024 e Registro de Preço nº 27/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG**. Empresas vencedoras: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114) com os lotes: 91, 100, 101, 193, 194, 195, 211, 222, 230, 231 e 246 no valor total de R\$ 23.351,35 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (56066880000153) com os lotes: 129, 130, 131, 132, 133, 190, 191, 213 e 215 no valor total de R\$ 6.713,00 (seis mil e setecentos e treze reais), **INDAPARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. (11614643000141) com o lote: 34 no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** (52165681000141) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 45, 46, 47, 74, 76, 77, 78, 86, 90, 92, 107, 135, 186, 209, 212, 219, 233 e 252 no valor total de R\$ 32.084,12 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais e doze centavos), **FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (51097433000148) com os lotes: 192, 198, 199 e 200 no valor total de R\$ 14.699,80 (quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA** (19031878000112) com os lotes: 203 e 244 no valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** (29126669000106) com os lotes: 124, 125 e 126 no valor total de R\$ 988,00 (novecentos e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.4

oitenta e oito reais), **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA** (48849683000182) com os lotes: 66 e 67 no valor total de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais). **GUERRA MED FARMA LTDA** (46279635000170) com os lotes: 18, 21, 22, 23, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 104, 105, 128, 217, 218, 243, 248 e 249 no valor total de R\$ 26.372,25 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05788117000103) com o lote: 242 no valor total de R\$ 1.341,90 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (10921809000100) com os lotes: 210, 224 e 241 no valor total de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA** (09028635000171) com os lotes: 168 e 169 no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (08697852000191) com os lotes: 234, 236 e 245 no valor total de R\$ 2.750,40 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **ALMED LTDA** (03574839000121) com os lotes: 14, 15, 16, 17 e 44 no valor total de R\$ 23.646,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), **50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO** (50665210000177) com o lote: 221 no valor total de R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais) e **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** (16586871000250) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 10, 19, 24, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 85, 89, 93, 97, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 197, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 216, 220, 225, 229, 237, 238, 239, 240 e 250 no valor total de R\$ 213.970,16 (duzentos e treze mil e novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Os itens: 106, 196 e 227 desertos. Os itens: 13, 33, 36, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 73, 75, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 189, 201, 214, 223, 226, 228, 232, 235, 247 e 251, fracassados. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025. Aléxia Ribeiro Amaral de Faria – Pregoeira.

O Município de Igaratinga/MG, torna público a adjudicação do Processo Licitatório nº 108/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2024 e Registro de Preço nº 27/2024. Objeto:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.5

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARATINGA/MG.

Empresas vencedoras: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114) com os lotes: 91, 100, 101, 193, 194, 195, 211, 222, 230, 231 e 246 no valor total de R\$ 23.351,35 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** (56066880000153) com os lotes: 129, 130, 131, 132, 133, 190, 191, 213 e 215 no valor total de R\$ 6.713,00 (seis mil e setecentos e treze reais), **INDAPARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (11614643000141) com o lote: 34 no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** (52165681000141) com os lotes: 1, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 45, 46, 47, 74, 76, 77, 78, 86, 90, 92, 107, 135, 186, 209, 212, 219, 233 e 252 no valor total de R\$ 32.084,12 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais e doze centavos), **FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (51097433000148) com os lotes: 192, 198, 199 e 200 no valor total de R\$ 14.699,80 (quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA** (19031878000112) com os lotes: 203 e 244 no valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais), **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** (29126669000106) com os lotes: 124, 125 e 126 no valor total de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA** (48849683000182) com os lotes: 66 e 67 no valor total de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais). **GUERRA MED FARMA LTDA** (46279635000170) com os lotes: 18, 21, 22, 23, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 98, 104, 105, 128, 217, 218, 243, 248 e 249 no valor total de R\$ 26.372,25 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05788117000103) com o lote: 242 no valor total de R\$ 1.341,90 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI** (10921809000100) com os lotes: 210, 224 e 241 no valor total de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA** (09028635000171) com os lotes: 168 e 169 no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** (08697852000191) com os lotes: 234, 236 e 245 no valor total de R\$ 2.750,40 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **ALMED**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.6

LTDA (03574839000121) com os lotes: 14, 15, 16, 17 e 44 no valor total de R\$ 23.646,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais), **50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO** (50665210000177) com o lote: 221 no valor total de R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais) e **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** (16586871000250) com os lotes: 2, 3, 6, 8, 10, 19, 24, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 54, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 85, 89, 93, 97, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 123, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 197, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 216, 220, 225, 229, 237, 238, 239, 240 e 250 no valor total de R\$ 213.970,16 (duzentos e treze mil e novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Os Itens: 106, 196 e 227 desertos. Os itens: 13, 33, 36, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 73, 75, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 102, 103, 109, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 189, 201, 214, 223, 226, 228, 232, 235, 247 e 251, fracassados. Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 001/2025

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, **CNPJ 17.592.525/0001-66**, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, KM 525, Caixa Postal 105, Parque Industrial, Tupã/SP, CEP: 17.604-830, em face de descumprimento de prazo constante Cláusula 8.1.1, Ata de Registro de Preços nº 03/2024, Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024 no que tange a prazo para execução de serviços, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 001/2025 - SEMAD, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual – cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 02/09/2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.7

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório 14/2024, Ata de Registro de Preços 03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66**, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, KM 525, Caixa Postal 105, Parque Industrial, Tupã/SP, CEP: 17.604-830; considerando a manifestação apresentada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, onde informa que a empresa não cumpriu o contratado, pois não cumpriu o prazo para a entrega do serviço.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sitio www.igaratinga.mg.gov.br;

II - As decisões serão publicadas no sitio www.igaratinga.mg.gov.br e fixadas no habitual quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 14 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PROCESSANTE

Robson Gonçalves Nogueira - Presidente

Hiatan Vinícius Henriques Moreira - Membro

Flávia Cristina de Almeida Mota - Membro

Ofício nº. 01/2025.

Igaratinga, 14 de fevereiro de 2025.

A TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 17.592.525/0001-66, Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros,s/nº, KM 525, Caixa Postal 105, Parque Industrial, Tupã-SP, CEP: 17.604-830.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.8

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade (atraso na entrega de serviço) Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão nº 03/2024.

Senhor Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35695-000, nesta cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, **NOTIFICAR TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 17.592.525/0001-66**, Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros,s/nº, KM 525, Caixa Postal 105, Parque Industrial, Tupã-SP, CEP: 17.604-830, pelos fatos seguintes:

Considerando que a empresa notificada **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ 17.592.525/0001-66**, participou do Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, tendo como objeto “*contratação dos serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária municipal, incluindo sinalização vertical e horizontal, placas e pinturas viárias, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos*”, onde venceu com o lote: 2 no valor total de R\$ 44.839,60 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em 27 de março de 2024;

Considerando que as Ordens de Serviço:

- **ORDEM DE SERVIÇOS Nº 13/2024, DO CONTRATO Nº 63/2024**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA PRAÇA ANTÔNIO OLÍMPIO, DISTRITO DE LIMAS, PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, DISTRITO DE ANTUNES, PRAÇA MANUEL DE ASSIS, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, RUA ANTÔNIO MENDES E RUA FERREIRA GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG. De acordo com as especificações e limites constantes do Processo nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.009,90 (nove mil e nove reais e noventa centavos), **emitida em 21/08/2024;**

Considerando a **ORDEM DE SERVIÇOS Nº 13/2024, DO CONTRATO Nº 63/2024**, onde os itens 06 e 08 não foram executados;

Considerando que os serviços acima mencionados são de suma importância para manter a qualidade e segurança das vias públicas, atendendo a necessidade da Secretária de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do município.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.335 – Ano XI– 14/02/2025 – Pág.9

Considerando Ata de Registro 03/2024, Processo Licitatório 14/2024 que prevê: **“8.1.1 O prazo para início de execução dos serviços será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.”**

Considerando que a empresa não cumpriu com o licitado, não realizando a entrega do serviço licitado em prazo contratual.

Considerando a Lei 14143/2022, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que prevê:

Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - **não cumprimento ou cumprimento irregular** de normas edilícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

[...]

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Considerando a Ata de Registro 03/2024, que aduz:

8.1- O prazo para início de execução dos serviços será de no máximo **15(quinze) dias**, contados a partir da data de Ordem de Serviço;

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e com amparo na legislação que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 17.592.525/0001-66, Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros,s/nº, KM 525, Caixa Postal 105, Parque Industrial, Tupã-SP, CEP: 17.604-830, a manifestar-se formalmente, apresentando defesa/justificativa acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento desta, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Robson Gonçalves Nogueira - Presidente
Hiatan Vinícius Henriques Moreira - Membro
Flávia Cristina de Almeida Mota - Membro